



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

A Coordenação e o Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software (CSBES) do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Campus João Pessoa, tornam público o **Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2025.2 do CSBES** de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo definir o processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas ao Programa de Monitoria 2025.2 do CSBES.

2. REQUISITOS

São requisitos para participar como monitor no Programa de Monitoria 2025.2 do CSBES:

- a) Estar regularmente matriculado em Engenharia de Software ou qualquer curso do IFPB Campus João Pessoa que tenha compatibilidade com a disciplina referente à monitoria;
- b) Ter disponibilidade de 8 horas (10 horas/aula) semanais para as atividades de monitoria, conforme Resolução AR 38/2022-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, acessível no link:
https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/38/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o_AR_38-2022-Programa_de_Monitoria_do_IFPB.pdf
- c) Ter sido aprovado com nota ≥ 70 (setenta) na disciplina referente à monitoria;
- d) Apresentar coeficiente acadêmico (CRE) igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;
- e) Não ter tido reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;
- f) Não ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificação

3. ATRIBUIÇÕES

Conforme estabelecido na AR 38/2022-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, são atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas de acordo com o plano de trabalho;
- II. Atender e orientar os discentes visando sua integração ao processo ensino-aprendizagem e a comunidade acadêmica do IFPB;
- III. Assistir os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência, observando objetivos delineados no plano de trabalho;
- IV. Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao docente;
- V. Desempenhar as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos, conforme orientação do docente orientador da monitoria;
- VI. Cumprir o horário de exercício das atividades de monitoria, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- VII. Apresentar a frequência mensal e os relatórios de atividade de monitoria que deverão ser encaminhados ao docente orientador da monitoria, cumprindo as exigências estabelecidas no edital e no plano de trabalho da monitoria;
- VIII. Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

4. CALENDÁRIO

Quadro 1: Calendário do Programa de Monitoria 2025.2 do CSBES

EVENTO	DATA(S)
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09 a 12/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	15/09/2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	16/09/2025

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas, através da submissão de formulário próprio disponível no site: <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/362> (Aba “Editais de Monitoria”)
- 5.2 No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá marcar a(s) disciplina(s) que deseja concorrer em 1^a e 2^a opção. A 2^a opção não deverá ser usada, caso tenha sido escolhida apenas a 1^a opção.
- 5.3 No caso de candidato enviar mais de uma inscrição (independente de disciplina), será considerado como válida apenas a última inscrição enviada, sendo descartadas as demais.
- 5.4 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

6. VAGAS

- 6.1 Todas as vagas disponibilizadas neste edital são na modalidade de monitoria voluntária.
- 6.2 Serão oferecidas, a princípio, 12 (doze) vagas para os alunos que atendam aos critérios deste Edital, especificadas no Quadro 2.
- 6.3 O Quadro 4 apresenta as disciplinas de referência dos cursos descritos no Quadro 3, que serão utilizadas para preenchimento das vagas das disciplinas do Quadro 2.

Quadro 2: Distribuição das Vagas do Programa de Monitoria 2025.2 do CSBES

PERÍODO	DISCIPLINA	VAGAS
1	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO	02
1	ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	01
1	PROGRAMAÇÃO PARA WEB I	02
1	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE SOFTWARE	01
1	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	01
2	ÁLGEBRA VETORIAL	01
2	ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS	01
2	PROGRAMAÇÃO PARA WEB 2	02
2	INTRODUÇÃO A SISTEMAS ABERTOS	01
		TOTAL
		12

Quadro 3: Cursos com disciplinas equivalentes às do CSBES

SIGLA	CURSO
CSTSI	Curso Superior de Tecnologia de Sistemas para Internet
CSTRC	Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
CSBEE	Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica
CSBEM	Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica

Quadro 4: Disciplinas de outros cursos utilizadas como referência para as monitorias do CSBES

CURSO	DISCIPLINA DO CURSO	DISCIPLINA EQUIVALENTE NO CSBES
CSTSI	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO
CSTSI	FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO	ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
CSTSI	LINGUAGENS DE MARCAÇÃO	PROGRAMAÇÃO PARA WEB I
CSTSI	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE SOFTWARE
CSTSI	MATEMÁTICA APLICADA À SISTEMAS PARA INTERNET	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I
CSTSI	LINGUAGENS DE SCRIPT	PROGRAMAÇÃO PARA WEB 2
CSTSI	ESTRUTURAS DE DADOS	ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS
CSBEE	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I
CSBEE	ÁLGEBRA VETORIAL	ÁLGEBRA VETORIAL
CSBEM	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I
CSBEM	ÁLGEBRA VETORIAL	ÁLGEBRA VETORIAL
CSTRC	INTRODUÇÃO A SISTEMAS ABERTOS	INTRODUÇÃO A SISTEMAS ABERTOS

7. PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- a) Nota na disciplina objeto da monitoria;
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) até o período anterior ao lançamento do edital.

7.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada: $M = ((7*ND + 3*CRE) / 10)$, em que:

- M = Média
- ND = Nota na Disciplina objeto da monitoria
- CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar

7.3 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

1. Maior Nota na Disciplina (ND) objeto da monitoria
2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)
3. Candidato com maior idade

7.4 Cada candidato irá concorrer nas duas opções escolhidas. Entretanto, caso seja classificado em sua 1^a opção, estará automaticamente impossibilitado de concorrer em sua 2^a opção (caso exista).

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado em <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/362> (Aba “Editais de Monitoria”)

8.2 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

9. VALIDADE

A monitoria terá validade para o semestre letivo 2025.2.

10. DESLIGAMENTO

O exercício da monitoria poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1. Solicitação do monitor;

2. Solicitação do professor da disciplina, mediante justificativa;
3. Trancamento de matrícula ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado;
4. Faltas não justificadas nas atividades de monitoria;
5. Sanção disciplinar.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 08 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fausto Veras Maranhão Ayres

Responsável pela Monitoria do CSBES

(assinado eletronicamente)

Diego Ernesto Rosa Pessoa

Coordenador do CSBES

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fausto Veras Maranhão Ayres, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/09/2025 12:19:48.
- **Diego Ernesto Rosa Pessoa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/09/2025 12:55:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 761124
Verificador: 9b1993230a

Código de Autenticação:



Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-435
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-1200